

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO 003/2019

Assunto: Cumprimento de prazo- Atos de Pessoal

Senhor Presidente,

Considerando que a Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de João Neiva é um órgão de assessoramento, com a finalidade de planejar, coordenar, orientar e controlar o programa de fiscalização administrativa, financeira, contábil, jurídica e de auditoria interna do Poder Legislativo;

Considerando os termos da Instrução Normativa TCEES 038/2016, que disciplina a remessa digital ao TCEES dos atos inerentes à admissão de pessoal os cargos e empregos públicos, por meio do Sistema CidadES;

Considerando ainda a Instrução Normativa 045/2018, datada de 10 de julho de 2018, que alterou a IN 038/2016, em art. 34, parágrafo único, prorrogando o prazo para a obrigação prevista para 30/04/2019;

Notifica-se, portanto, esta Câmara Municipal para o cumprimento do prazo citado, no sentido de remeter ao TCEES, em meio físico, processos de concurso público, cujos editais tenham sido publicados antes de 31/03/2017.

Respeitosamente.

João Neiva, 05 de abril de 2019.


Elizangela Delunardo de Souza

Coordenadora de Controle Interno

Recb em
11/04/19
[Signature]